



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 68 /10

Processo Administrativo n.º 10/10/6567

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 65 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Multifuncional Jato de Tinta HP Officejet	01	331,55
02	Microcomputador Portátil Dell Precision	01	6.380,20
03	Notebook Positivo Premium 337B Tela 14,1	06	10.824,30
04	Câmera de video marca Sony mod. HVR 27	01	14.800,78
05	Estação de trabalho fixa Dell Precision T5500	01	7.168,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

06	Monitor Dell 2209W flat panel widescreen	01	861,59
07	Software CS4 Production Premium 4.0	01	4.935,93
08	Pacote Nikon 3005 (p/ edição de vídeo)	01	11.369,00
09	Pen Drive 16GB	02	233,80
10	Pen Drive 8GB	03	188,70
11	Ventisol Ventilador de parede 50 cm preto	03	363,18
VALOR TOTAL			57.457,32

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 57.457,32 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 65 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Outubro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Representante Legal: TELMA CRISTINA PALMIERI

RG nº 7.839.568-9

CPF nº 135.531.038-50